

Geral

redacao@jornalplateia.com

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento



NOTICIÁRIO DO LEGISLATIVO

**A Câmara Municipal lembra:
Sua vida vale mais! Diga NÃO às drogas.**

XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.162, DE 24 DE MARÇO 2017.
"Cria vagas de Agente de Saúde e de Agente Redutor".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, VICE-PREFEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos de Agente de Saúde e Agente Redutor:

08 (oito) vagas para o cargo de Agente de Saúde, passando ao total de 20 (vinte) vagas;
02 (duas) vagas para o cargo de Agente Redutor, passando ao total de 08 (oito) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas legislações anteriores naquilo que não for contrária. Sant'Ana do Livramento, 24 de Março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de dez (10) dias, no horário das 7h30min. às 12h30min, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2015, observada rigorosamente a ordem de classificação, para apresentação da documentação exigida para provimento dos respectivos cargos:

CARGO: ARQUITETO
CLASSIFICAÇÃO NOME
4º lugar SUELLEN LOPES FRESCURA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO NOME
13º lugar CRISTIANE SALDANHA GARCIA

CARGO: CONTADOR
CLASSIFICAÇÃO NOME
6º lugar FERNANDO SILVA DE MELLO

CARGO: ESCRITURÁRIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

19º lugar	ISABELA ILHA SUÁREZ
106º lugar (3º lugar Afro)	BIANCA ALVES DA ROSA
20º lugar	LUANA COSTA DO CANTO
21º lugar	REGIS MAGNUS BORGES
141º lugar (1º cota Defic.)	NEUZA DA SILVA GREGÓRIO
22º lugar	LEONARDO TRINDADE PALAU
113º lugar (4º lugar Afro)	DELMAR RANGEL TABORDA DE MELLO
23º lugar	WALLÉRIA JOSSANA FARIAS MEDEIROS
24º lugar	MARINA VALIM BANDEIRA
25º lugar	FELIPE ROSA DA SILVA
26º lugar	VINÍCIUS GOMES MACIEL

Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração.
MMP

 **DAE**
Departamento de Água e Esgotos - Autarquia Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura do CONTRATO N.º 01/2017, como segue:

CONTRATADA: TRI SHOP INFORMATICA LTDA LTDA.
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de um Servidor de Dados.
ORIGEM: Processos Administrativos nº 0205/01/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, ou pelo telefone 55-3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2017.

Tiago Batista de los Santos
Chefe da Seção de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 7.997, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Senhor Cel. ANDREIS SILVIO DAL'LAGO, Comandante Geral da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que estará em visita a nossa cidade nos dias 28 e 29 de março do corrente ano, participando do "Encontro de Comandantes da Brigada Militar do Estado".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ADVOGADA



Sandra Rodrigues
OAB/RS 101622

 55 3242-3816 / 98447-7829

 End. Prof. Hugolino Andrade 280/SI 03
RES. Prof. Hugolino Andrade 213

Para mais informações acesse:
Portal da Transparência
www.santanadolivramento.rs.leg.br
Contato: 55 3241-8600 | Senador S. Filho, n 528



Geral

redacao@jornalplateia.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.161, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Cria os novos cargos e vagas de provimento efetivo alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo que integra a Lei nº 2.717/90 e dá outras providências".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, VICE-PREFEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos e vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, de provimento efetivo, que passam a integrar o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento/RS, instituído pela Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações:

- Médico Neuropediatra com 02 (duas) vagas;
- Médico Reumatologista com 01 (uma) vaga;
- Médico Nefrologista 01 (uma) vaga;
- Médico Clínica Médica 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos para provimento, e demais especificações dos cargos referidos neste artigo são as constantes no Anexo I desta Lei, que passa a ser parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº. 2.717/90.

Art. 2º – A carga horária dos profissionais ocupantes dos cargos de que trata o artigo 1º será de 20h semanais, exceto os profissionais de especialidades que residam fora do município, mediante comprovação.

Art. 3º – É acrescida à quantidade de vagas já existentes no quadro de Pessoal de Provimento Efetivo nos seguintes cargos:

- Fisioterapeuta – 01 vaga;
- Odontólogo – 05 vagas;
- Auxiliar em Saúde Bucal – 04 vagas;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as disposições contidas nas legislações anteriores naquilo que não for contrário. Sant'Ana do Livramento, 24 de Março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 7.994, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Dia Municipal de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, denominado "Dia D".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, denominado "Dia D", marcado para o dia 08 de abril.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



Bastidores Edis Elgarte

ediselgarte@jornalplateia.com
WhatsApp (55) 84296522

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

ANUNCIE AQUI!

SE VOCÊ VIU, SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ!

Garota PG

Vinda diretamente de Rio Grande, Pronta para satisfaze-lo!!

053 99156-6250

CENTRAL GÁS

Av. Tamandaré, nº 686 - Livramento

NÃO PAGUE MAIS, PELO MESMO PRODUTO.

Consulte nossos preços e surpreenda-se!

462 21000

3242 1800

YIEJA ESTACION PIZZA & BAR

Av. Brasil, nº 884 - Rivera

382 33000 462 33000

CHURRASCARIA ITALIANA

Buffet com Espeto Corrido com 18 variedades de carnes assadas

DIFÍCIL NÃO QUERER IMPOSSÍVEL RESISTIR

TELE-ENTREGA

3243.2344

9937.7585

Honorato Chaves, 695 - Sant'Ana do Livramento -RS

